

Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro CEP: 06890-000 Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

DECRETO № 2.058 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"PRORROGA POR 02(DOIS) ANOS O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019, DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

<u>FELIPE GEFERSON SEME AMED</u>, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de Prorrogação do Concurso Público nº 01/2019, já que o mesmo foi elaborado para suprir a necessidade de pessoal desta Prefeitura:

Considerando os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e que até a presente data nem todas as vagas foram preenchidas por candidatos aprovados;

## DECRETA:

Artigo. 1º Fica Prorrogado o Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, sob o nº 01/2019 pelo prazo de 02 (dois) anos, contados do dia 15 de outubro de 2021, na forma do disposto no Edital.

Artigo. 2º A Diretoria Administrativa, através do Departamento de Recursos Humanos, providenciará o necessário para o cumprimento do determinado neste Decreto, com a devida publicação do mesmo.



Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro CEP: 06890-000 Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Artigo. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 18 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de agosto de 2021.

Felipe Geferson Seme Amed

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no Departamento de Administração.